



Prefeitura Municipal de Rio Casca
Estado de Minas Gerais

Decreto nº 090/17 de 25 de abril de 2.017.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

"II CONFERÊNCIA LIVRE DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Seção V das Resoluções do CES/MG nº 17, de 13 de fevereiro de 2017 e nº 18, de 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a II Conferência Livre de Saúde do município de Rio Casca/MG terá como tema central "mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão" conforme deliberação do CMS de Rio Casca/MG, em sua reunião ordinário realizada em 28 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 24/04/17, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde - "II Conferência Livre de Saúde";

Art. 3º - O tema central da Conferência será, "mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão" a ser abordado em um eixo principal e quatro eixos temáticos:

Eixo principal: "Depressão: Corpo, mente e alma – Reforma interior".

Eixos Temáticos:

I – Promoção, prevenção e reabilitação na Saúde Mental;

II - Humanização no tratamento Psíquico;

III - Planejamento de saúde das pessoas em situação de crise;

IV - Parceria das equipes do Multidisciplinar (Saúde, Assistência Social, outros).

Art. 4º - A IX Conferência Municipal de Saúde - "II Conferência Livre de Saúde" será realizada no Centro de Convivência da Melhor Idade, localizado à Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira s/nº - Centro – Rio Casca, no dia 26/05/17 de 8h às 12h e de 14h às 18h;

Art. 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Art. 6º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas por Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 25 de abril de 2.017.


Adriana de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chefe de Gabinete